
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024
PROCESSO: 2026/2306689

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES E BIOCLEAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

O **ESTADO PARÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES**, com personalidade jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública do Estado do Pará, situada à Av. Governador José Malcher, n.º 2803-A, bairro São Brás, CEP.: 66090-100, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.008.131/0001-93, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por sua Secretária, Sr(a). **CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS**, brasileira, casada, portador do RG 7325247 e CPF/MF n.º 104.295.492-53, residente e domiciliada em Belém-PA e de outro lado **BIOCLEAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, com sede na Cidade Nova I, We 10B, n.º 111– Cidade Nova, Cidade: Ananindeua/PA Estado: Pará CEP: 67.130-120, com endereço eletrônico: diretoria.bioclean@gmail.com / comercial@biocleanservicos.com, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.454.641/0001-81, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **THIAGO QUEMEL OLIVEIRA SOUZA**, proprietário, inscrito no RG n.º 9634531/PC-PA e CPF n.º 018.374.362-82, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2024/210713, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Pregão Eletrônico Nº 104/2022 e a legislação vigente, especialmente com as Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam, resolvem celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12/04/2026 a 11/04/2027. O Contrato n.º 10/2024 trata da Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de natureza continuada com a mão de obra

exclusiva para os cargos de Recepcionista, Secretário Nível Médio e Oficial de Manutenção (artífice) para atender as necessidades da Secretaria de Estado das Mulheres.

1.1 CLÁUSULA RESOLUTIVA – DA PRORROGAÇÃO CONDICIONADA À CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2026/2526351.

Fica acordado entre as partes que a prorrogação do presente contrato será realizada de forma temporária, permanecendo em vigor até a conclusão do processo licitatório nº 2026/2526351 e a subsequente formalização do novo contrato decorrente dessa licitação. A presente prorrogação poderá ser rescindida de pleno direito, sem ônus para a Administração, a partir da assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame ou por qualquer outro motivo que implique a conclusão do referido processo licitatório.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO DE VALIDADE

Este aditivo fundamenta-se nos termos do art. 57 §4º, II da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

Compromete-se a empresa contratada a preservar as mesmas condições de regularidade fiscal, jurídica e financeira, tal como exigidas na habilitação e nos termos da Lei nº 8.666/1993 para fins de fiel cumprimento do Contrato Administrativo nº 10/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 8338 – Operacionalização das Ações Administrativas
Programa de Trabalho: 14.122.1297.8338

Origem do Recurso: Tesouro do Estado

Fonte do Recurso:

01500000001

01759000055

02500000001

02759000055

01501000001

Natureza de despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra

6. CLÁUSULAS SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. Este Termo Aditivo é parte integrante do contrato original, para todos os fins de direito.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, as quais, depois de lidas e achadas conformes perante duas testemunhas a todo o ato presentes, vão pelas partes assinadas, as quais se obrigam a cumprir.

Belém, 09 de Abril de 2026

CLEIDE MARIA
AMORIM DE OLIVEIRA
MARTINS:1042954925
3

Assinado de forma digital por
CLEIDE MARIA AMORIM DE
OLIVEIRA MARTINS:10429549253
Dados: 2026.04.09 15:35:54
-03'00'

THIAGO QUEMEL OLIVEIRA
SOUZA:01837436282

Assinado de forma digital por THIAGO
QUEMEL OLIVEIRA
SOUZA:01837436282
Dados: 2026.04.09 15:04:15 -03'00'

**CLEIDE MARIA AMORIM DE
OLIVEIRA MARTINS**
Secretaria Adjunta de Estado das Mulheres
Representante Legal da Contratante

THIAGO QUEMEL OLIVEIRA SOUZA
Bioclean Serviços Especializados Ltda
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1) Pedro V. V. Souza
NOME:
CPF: 031.633.102-30

2) Maria Saldes Pereira Diniz
NOME:
CPF: 059.685.282-02

